### Página: 6



# ITAPEVI DIGITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI [PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

## Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:

- 1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.
- 2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.
- 3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

#### ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.

#### Observação:

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, de início, aponto que o requerimento encaminhado é de extrema importância para as mulheres e meninas dessa cidade.

Contudo, de acordo com o parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar n. 166/2023, especificamente os incisos I, II, III, IV, V, XVI, XVII do aludido dispositivo, compete à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania promover estudos, ações e políticas públicas de um modo geral voltadas aos direitos das mulheres.

À Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por sua vez, tal como consta na Lei Complementar n. 101/2008, art. 13, inciso VI, "a", itens 1 e 2, compete "desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade", bem como "assessorar o Prefeito e demais secretários nos assuntos pertinentes à segurança pública e defesa social".

Desta forma, sugiro que o expediente seja encaminhado para o efetivo responsável.

Data de finalização: Usuário de finalização: Usuário de finalização:

08/08/2025 14:31 PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES STEFANIN



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de agosto de 2025.

Ofício S.G. N°3664/2025.

Assunto: Resposta da indicação 3071/2025 - Vereadora Mariza Martins Borges

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora Mariza Martins Borges DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



## Assinaturas do documento



"ofício 3664 de 2025- Ver Mariza"

Código para verificação: FDUJPZY1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: \*\*\*.332.978-\*\*) em 20/08/2025 às 16:13:06 (GMT-03:00) Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33. (Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<a href="https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos">https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos</a> e informe o processo PMI 081288/2025 e

O CÓdigo FDUJPZY1 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.